

“Se Marco Civil foi suficiente, hoje não é mais”, diz Paulo Pimenta

Segundo o ministro, legislação já havia falhado em casos de pedofilia

O ministro Paulo Pimenta, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom), afirmou ontem (15) “não ter nenhuma dúvida” sobre a urgência de se consolidar a regulação de mídias no Brasil e que o Marco Civil da Internet, de 2014, tem deixado descobertos aspectos do ambiente online que demandam cada vez mais atenção. Pimenta participou nessa segunda-feira (15), em São Paulo, do seminário Brasil Hoje, organizado pela Esfera Brasil. A avaliação do ministro é de que a Lei 12.965/14, batizada de Marco Civil da Internet, assume atualmente um “caráter anacrônico”, ao lidar as big techs, as gigantes de tecnologia, de suas obrigações, em casos em que há práticas de crimes como apologia à violência, pedofilia, racismo, discurso de ódio e LGBTQIfobia.

Paulo Pimenta abriu o discurso questionando se a liberdade de expressão tem limites e respondeu a indagação argumentando que tal princípio não abrange somente a dimensão individual, mas também a coletiva, e que é a sociedade quem estabelece até onde se pode ir, ao se manifestar um pensamento ou ideia. “Se essa formulação [o Marco Civil], naquele momento, foi suficiente, hoje já não é mais”, resumiu. Ele acrescentou que a legislação já havia falhado no enfrentamento de casos de pedofilia, logo após entrar em vigor. O ministro completou, ponderando que, ao redor de todo o mundo, países têm fomentado o debate em torno do tema, buscando formas de responsabilizar as plataformas pelo que deixam no Segundo



Paulo Pimenta, ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom)

o ministro, o que se observa, por outro lado, no Brasil, é uma “assimetria, do ponto de vista de responsabilização”. Como exemplo, ele citou a lei que recai sobre uma rádio que consegue concessão pública para funcionar no formato tradicional de transmissão e uma rádio online, que acaba isenta dos mesmos deveres. Além disso, Pimenta mencionou, citando reflexão do ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes, ser um contrassenso que um crime seja coibido fora da internet e aceito no ambiente online. “Não é possível que possamos aceitar que a soberania de um país tenha que estar subordinada a um modelo de negócios dessas empresas”, criticou. Pimenta disse que um dos países que têm ido atrás de regras “mais

contundentes” é a Alemanha. Segundo ele, lá se tem feito uma distinção entre publicações que consistem em opiniões e conteúdos impulsionados, ou seja, postagens planejadas, por meio das quais alguém obtém lucro. Conforme explicou, no país europeu, a partir do momento em que se monetiza o conteúdo, o autor é considerado mídia e tratado como tal, pela lei. “Eu gosto dessa ideia. Evidente que precisamos aprimorá-la, pensá-la para a nossa realidade”, pontuou o ministro. As discussões sobre a responsabilidade jurídica de plataformas como YouTube, Twitter, Instagram e Facebook cresceram no Brasil, depois dos sucessivos ataques a escolas, diante de apoios sinalizados na internet, outro ponto levantado

pelo ministro Paulo Pimenta. “Nós tiramos do ar mais de 300 sites, perfis que incentivavam, comemoravam, exaltavam os crimes que ocorreram nas escolas”, comentou. A pressão para se balizar a regulação de mídia no país também tem aumentado no Congresso Nacional. No início deste mês, a Coalizão Direitos na Rede, que reúne mais de 50 entidades da sociedade civil, divulgou uma nota, em que ressalta a importância da aprovação do Projeto de Lei (PL) 2630/2020, que cria a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet. O dispositivo, para a coalizão, é tido como fundamental para o combate à desinformação. (Agência Brasil)

Justiça reitera ordem para demarcação de terra indígena no Acre

Funai deverá informar em que estágio se encontra o processo

A Justiça Federal do Acre voltou a determinar que seja dado andamento à demarcação da Terra Indígena Manchineri do Seringal Guanabara/Jaminawa do Guajará, na região hoje conhecida como Riozinho Iaco, que teve seu processo de identificação iniciado há cerca de 20 anos. A terra é ocupada pelos povos Manchineri e Jaminawa e fica nos municípios Assis Brasil e Sena Madureira (AC). A identificação é a primeira fase para eventual demarcação. Uma primeira decisão ordenando o andamento da demarcação havia sido proferida em 2017. A União e a Fundação Nacional do Índio

(Funai) recorreram sob o argumento de que uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) havia suspenso todos os processos de demarcação no país. Agora, a Justiça Federal concluiu que o argumento não se aplica ao caso, pois a suspensão determinada pelo Supremo diria a respeito à proibição de despejo e deslocamento de pessoas durante a pandemia de covid-19, porém sem efeito sobre os direitos territoriais dos indígenas. O juízo afirmou que “a demora para o cumprimento da sentença tem exposto os povos originários a conflitos fundiários e pressões do

setor agropecuário na região”, segundo nota do Ministério Público Federal (MPF). A decisão judicial deu 30 dias para que a Funai informe em que estágio se encontra o processo de demarcação e o prazo estimado para conclusão. A Agência Brasil entrou em contato com a Funai e aguarda retorno. Em 19 de abril, Dia dos Povos Indígenas, a presidente da Funai, Joênia Wapichana, anunciou a reativação de seis grupos de trabalho com o objetivo de tocar seis processos de demarcação, entre os quais o da TI Manchineri do Seringal Guanabara/Jaminawa do Guajará. (AGÊNCIA BRASIL)

Portaria cria programas para democratizar lazer e esporte recreativo

Portaria do Ministério do Esporte publicada nessa segunda-feira (15), no Diário Oficial da União, institui os programas Esporte e Lazer da Cidade e Vida Saudável. A proposta, de acordo com a pasta, é democratizar o lazer e o esporte recreativo no país por meio da prática de atividades físicas, culturais e de lazer. “Enquanto o Programa Esporte e Lazer da Cidade é intergeracional, o Programa Vida Saudável se dedica ao atendimento preferencial ao público idoso, sendo que ambos atendem pessoas com deficiência,

contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direitos de todos.” De acordo com o ministério, os seguintes requisitos devem ser seguidos nas propostas apresentadas pelos entes federativos da União, estados e municípios: territórios com vulnerabilidade social; territórios com alto índice de violência; escassez ou inexistência de equipamentos nas adjacências; locais próximos a escolas públicas, centros de referência de assistência social (Cras)

e unidades básicas de saúde (UBS); diversidade e ampliação do público usuário; e disponibilidade orçamentária e financeira. O prazo para a apresentação de propostas de infraestrutura de esporte e lazer começa hoje e segue até 29 de maio. O cadastramento das propostas nessa modalidade deve ser feito por meio da Plataforma TransfereGov. Os canais para sanar dúvidas são: dealis.sneaelis@esporte.gov.br e (61) 3217-1732/ 2026-1499. (AGÊNCIA BRASIL)

ITAIMBÉ AGROPECUÁRIA LTDA.

CNPJ nº 05.753.470/0001-40 - NIRE nº 26200474750

Estão convocados os Senhores Sócios Quotistas para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 24 de maio de 2023, às 10 horas, de forma digital, para: 1. Analisar e votar sobre alienação de 04 (quatro) imóveis pertencentes à sociedade, para viabilizar as medidas de reestruturação do Grupo João Santos, localizados no Estado do Maranhão. Instruções gerais: 1. A reunião será realizada de forma digital, pelo sistema eletrônico de videoconferência “Google Meet”, mediante acesso ao link a ser obtido pelos Sócios Quotistas que desejarem participar da reunião digital, através de prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Reuniões de Sócios Quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. 3. Os documentos relacionados à ordem do dia deste edital, bem como o Boletim de Voto à Distância poderão ser solicitados pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução deste último à sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 19 de maio de 2023. 4. Os Sócios Quotistas que desejarem participar da Reunião deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro sócio ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do §1º do art. 1.074 da Lei Federal nº 10.406/2002. Coelho Neto-MA, 16 de maio de 2023. Paulo Narcélio Simões Amaral e Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão - Diretores.

ITAPIRANGA AGROPECUÁRIA LTDA

CNPJ nº 05.746.953/0001-17 - NIRE nº 21200014240

Estão convocados os Senhores Sócios Quotistas para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 24 de maio de 2023, às 12 horas, de forma digital, para: 1. Analisar e votar sobre alienação de 07 (sete) imóveis pertencentes à sociedade, para viabilizar as medidas de reestruturação do Grupo João Santos, localizados no Estado do Maranhão. Instruções gerais: 1. A reunião será realizada de forma digital, pelo sistema eletrônico de videoconferência “Google Meet”, mediante acesso ao link a ser obtido pelos Sócios Quotistas que desejarem participar da reunião digital, através de prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Reuniões de Sócios Quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. 3. Os documentos relacionados à ordem do dia deste edital, bem como o Boletim de Voto à Distância poderão ser solicitados pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução deste último à sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 19 de maio de 2023. 4. Os Sócios Quotistas que desejarem participar da Reunião deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro sócio ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do §1º do art. 1.074 da Lei Federal nº 10.406/2002. Aldeias Altas-MA, 16 de maio de 2023. Paulo Narcélio Simões Amaral e Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão - Diretores.

ITABERABA AGROPECUÁRIA LTDA

CNPJ nº 05.747.134/0001-94 - NIRE nº 21200014291

Estão convocados os Senhores Sócios Quotistas para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 25 de maio de 2023, às 10 horas, de forma digital, para: 1. Analisar e votar sobre alienação de 02 (dois) imóveis pertencentes à sociedade, para viabilizar as medidas de reestruturação do Grupo João Santos, localizados no Estado do Maranhão. Instruções gerais: 1. A reunião será realizada de forma digital, pelo sistema eletrônico de videoconferência “Google Meet”, mediante acesso ao link a ser obtido pelos Sócios Quotistas que desejarem participar da reunião digital, através de prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Reuniões de Sócios Quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. 3. Os documentos relacionados à ordem do dia deste edital, bem como o Boletim de Voto à Distância poderão ser solicitados pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução deste último à sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 20 de maio de 2023. 4. Os Sócios Quotistas que desejarem participar da Reunião deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro sócio ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do §1º do art. 1.074 da Lei Federal nº 10.406/2002. Duque Bacelar/MA, 16 de maio de 2023. Paulo Narcélio Simões Amaral e Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão - Diretores.

ITABUNA AGROPECUÁRIA LTDA.

CNPJ nº 05.747.464/0001-80 - NIRE nº 21200014452

Estão convocados os Senhores Sócios Quotistas para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 25 de maio de 2023, às 11 horas, de forma digital, para: 1. Analisar e votar sobre alienação de 01 (um) imóvel pertencente à sociedade, para viabilizar as medidas de reestruturação do Grupo João Santos, localizados no Estado do Maranhão. Instruções gerais: 1. A reunião será realizada de forma digital, pelo sistema eletrônico de videoconferência “Google Meet”, mediante acesso ao link a ser obtido pelos Sócios Quotistas que desejarem participar da reunião digital, através de prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Reuniões de Sócios Quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. 3. Os documentos relacionados à ordem do dia deste edital, bem como o Boletim de Voto à Distância poderão ser solicitados pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução deste último à sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 20 de maio de 2023. 4. Os Sócios Quotistas que desejarem participar da Reunião deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro sócio ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do §1º do art. 1.074 da Lei Federal nº 10.406/2002. Coelho Neto/MA, 16 de maio de 2023. Paulo Narcélio Simões Amaral e Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão - Diretores.

ITAOCARA AGROPECUÁRIA LTDA

CNPJ nº 05.752.803/0001-16 - NIRE nº 21200014479

Estão convocados os Senhores Sócios Quotistas para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 25 de maio de 2023, às 12 horas, de forma digital, para: 1. Analisar e votar sobre alienação de 02 (dois) imóveis pertencentes à sociedade, para viabilizar as medidas de reestruturação do Grupo João Santos, localizados no Estado do Maranhão. Instruções gerais: 1. A reunião será realizada de forma digital, pelo sistema eletrônico de videoconferência “Google Meet”, mediante acesso ao link a ser obtido pelos Sócios Quotistas que desejarem participar da reunião digital, através de prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Reuniões de Sócios Quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. 3. Os documentos relacionados à ordem do dia deste edital, bem como o Boletim de Voto à Distância poderão ser solicitados pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução deste último à sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 20 de maio de 2023. 4. Os Sócios Quotistas que desejarem participar da Reunião deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro sócio ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do §1º do art. 1.074 da Lei Federal nº 10.406/2002. Coelho Neto/MA, 16 de maio de 2023. Paulo Narcélio Simões Amaral e Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão - Diretores.

A EMPRESA MAGAZINE SÃO LUCAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº63.411.094/0001-01, COM SEDE EM SÃO LUÍS MA- SOLICITA O COMPARECIMENTO DO FUNCIONÁRIO HARLEYLTON RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, PRESTAR ESCLARECIMENTOS DE SUA AUSÊNCIA QUE OCORRE DESDE 03/01/2023. SEU NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ ABANDONO DE EMPREGO, CONFORME ARTIGO 482, ALÍNEA “I” DA CLT.



RT-PCR no mesmo dia!

Covid-19

VELOCIDADE E
SEGURANÇA
NO RESULTADO!

WhatsApp: 3133 3300

LABORATÓRIO
Gemma

* Atendimento particular realizado até as 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês. Exame feito nas unidades: Magalhães de Almeida, Cohama, Cohatrac, Cidade Operária, Maiobão.